

Sabrina Amorim Catunda Sampaio

De: Ranyelle Ribeiro | BRASFORT <ranyelle.ribeiro@brasfort.com.br>
Enviado em: quinta-feira, 25 de abril de 2024 10:44
Para: Pregão
Assunto: Solicitação de Esclarecimentos - PREGÃO ELETRÔNICO N. 90003/2024

Prezados, bom dia.

Visando a isonomia do certame, mesmo que intempestivamente, solicitamos resposta ao pedido de esclarecimento **fundamental** abaixo:

1. A planilha modelo do "ANEXO V" ao Edital determina a necessidade do custeamento das alíneas "C - Adicional do FGTS (rescisão sem justa causa) - Conforme Decreto nº 36.164 de 18/12/2014" e "D - 13º Salário sobre Férias - Conforme Decreto nº 36.164 de 18/12/2014" no submódulo 2.1, a respeito da manutenção da conta vinculada. Porém, no submódulo 4.1, esse custeamento também é incluído. Ou seja, o cálculo desses valores estaria desnecessariamente em duplicidade na planilha.

Nesse sentido, questionamos:

- Qual é o fundamento para tal?
- Devemos seguir obrigatoriamente o modelo de planilha anexo ao Edital ou podemos utilizar planilha própria?

Atenciosamente,



Sabrina Amorim Catunda Sampaio

De: Lucas Ferreira <lucas.ferreira@ibrapp.com>
Enviado em: quarta-feira, 24 de abril de 2024 17:53
Para: Pregão
Cc: CAIQUE LIMA; Amaury Alves; Jefferson Abrantes
Assunto: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90003/2024

Prezados,

No tocante ao PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90003/2024 cujo objeto é Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de copeiragem (copeiro, cozinheiro e garçom), a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, com fornecimento de insumos e equipamentos para atender às necessidades da VICE-GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL - VGDF. Venho solicitar esclarecimento sobre o seguinte ponto.

1. Na Planilha de custos e formação de preços no Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) salário e adicional de férias há o "Adicional do FGTS (rescisão sem justa causa) - Conforme Decreto nº 36.164 de 18/12/2014" na alínea C. A mesma rubrica de FGTS encontra no submódulo 2.2 - Encargos previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições alínea H.

Dessa forma, indaga-se se é necessário provisionar ambas uma vez que na Instrução normativa 05/2017 há previsão do FGTS apenas no submódulo 2.2 - Encargos previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições ?

Atenciosamente,
Lucas Ranger P. Ferreira
Analista de Licitação JR
Instituto Brasileiro de Políticas Públicas - IBRAPP